



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 07 de abril de 2006 – ANO XVI - 839-A

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.703

de 07 de abril de 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$5.796.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.07.01.27.812.0003.1037.4.4.90.00	Esportes	20.000,00
	02.19.01.09.272.0041.2058.3.3.90.00	Fundo de Previdência	4.522.000,00
	02.19.01.09.272.0041.1001.4.4.90.00	Fundo de Previdência	10.000,00
	02.14.02.15.452.0023.2027.3.3.90.00	Obras	40.000,00
	02.14.02.18.541.0028.2001.3.3.90.00	Obras	20.000,00
	02.17.01.09.273.0031.2050.3.1.90.00	Encargos Gerais	639.000,00
	02.17.01.09.273.0031.2054.3.1.90.00	Encargos Gerais	405.000,00
	02.01.03.08.243.0018.2002.4.4.90.00	Gabinete do Prefeito	50.000,00
	02.06.01.10.304.0037.1039.4.4.90.00	Saúde	30.000,00
	02.06.01.10.304.0037.1040.4.4.90.00	Saúde	20.000,00
	02.12.02.04.122.0003.2002.3.3.50.00	Agricultura e Abastecimento	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$5.796.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
19	02.01.01.08.244.0018.2052.4.4.50.00	Gabinete do Prefeito	80.000,00
23	02.01.03.08.243.0036.2001.3.3.90.00	Gabinete do Prefeito	50.000,00
102	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.00	Saúde	50.000,00
223	02.17.01.04.122.0003.2043.3.1.90.00	Encargos Gerais	4.094.403,00
234	02.17.02.04.122.0003.2001.3.3.90.00	Encargos Gerais	37.000,00
235	02.17.02.09.273.0031.2050.3.3.90.00	Encargos Gerais	1.444.597,00
171	02.12.02.04.122.0018.2030.3.3.70.00	Agricultura e Abastecimento	20.000,00
173	02.12.02.15.451.0011.2031.3.3.90.00	Agricultura e Abastecimento	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de abril de 2006 - 150º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.704

de 07 de abril de 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
51	02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.00	Educação	450.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de abril de 2006 - 150º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.096

de 07 de abril de 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704/05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de conformidade com a Lei nº 4.704 de 07 de abril de 2006, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
51	02.04.02.12.361.0039.2011.3.3.90.00	Educação	450.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de abril de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de abril de 2006 - 150º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 07/04/2006 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:-

161º Lugar	CLAUDIA TELLECHER ALVES DIAS
162º Lugar	CAMILA FERREIRA
163º Lugar	DINA COLAUTO TABORDA
164º Lugar	CÉLIA REGINA TAVARES
165º Lugar	CLARICE OLIVEIRA MARTINS SANTILONI
166º Lugar	CLEONICE DE MELO SILVA PORTA
167º Lugar	MARILUZ MARIA GUERREIRO CAVALARI
168º Lugar	SANDRA REGINA DORIGUELLO
169º Lugar	ANDRÉA CRISTINA ABREU RODRIGUES
170º Lugar	MARTA REGINA GABRIEL
171º Lugar	ROSEMARY APARECIDA CORREA VIEIRA
173º Lugar	MAURA MAGELA RIBEIRO DA SILVA
174º Lugar	ELIANA APARECIDA TARDIVO F. DA SILVA
175º Lugar	EROTILDES NICOMEDES

Botucatu, 04 de Abril de 2006

OBSERVAÇÃO:

O não comparecimento não será considerado como desistência a vaga que concorreu através do processo seletivo de concurso público.

Convocadas 15 candidatos, a contar da classificação 161º lugar, para escolha de duas classes em caráter temporário.

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DATA EMPENHO: 16/03/06

(Artigos 54 e 55 da Lei 101/00)

2º tesoureiro:- Romeu Escolástico Filho

01/12/17	02/03/18	23/06/18	01/09/18	01/12/18	01/03/19	01/06/19	01/09/19	01/12/19	01/03/20	01/06/20	01/09/20	01/12/20	01/03/21	01/06/21	01/09/21	01/12/21	01/03/22	01/06/22	01/09/22	01/12/22	01/03/23	01/06/23	01/09/23	01/12/23	01/03/24	01/06/24	01/09/24	01/12/24	01/03/25	01/06/25	01/09/25	01/12/25	01/03/26	01/06/26	01/09/26	01/12/26	01/03/27	01/06/27	01/09/27	01/12/27	01/03/28	01/06/28	01/09/28	01/12/28	01/03/29	01/06/29	01/09/29	01/12/29	01/03/30	01/06/30	01/09/30	01/12/30	01/03/31	01/06/31	01/09/31	01/12/31	01/03/32	01/06/32	01/09/32	01/12/32	01/03/33	01/06/33	01/09/33	01/12/33	01/03/34	01/06/34	01/09/34	01/12/34	01/03/35	01/06/35	01/09/35	01/12/35	01/03/36	01/06/36	01/09/36	01/12/36	01/03/37	01/06/37	01/09/37	01/12/37	01/03/38	01/06/38	01/09/38	01/12/38	01/03/39	01/06/39	01/09/39	01/12/39	01/03/40	01/06/40	01/09/40	01/12/40	01/03/41	01/06/41	01/09/41	01/12/41	01/03/42	01/06/42	01/09/42	01/12/42	01/03/43	01/06/43	01/09/43	01/12/43	01/03/44	01/06/44	01/09/44	01/12/44	01/03/45	01/06/45	01/09/45	01/12/45	01/03/46	01/06/46	01/09/46	01/12/46	01/03/47	01/06/47	01/09/47	01/12/47	01/03/48	01/06/48	01/09/48	01/12/48	01/03/49	01/06/49	01/09/49	01/12/49	01/03/50	01/06/50	01/09/50	01/12/50	01/03/51	01/06/51	01/09/51	01/12/51	01/03/52	01/06/52	01/09/52	01/12/52	01/03/53	01/06/53	01/09/53	01/12/53	01/03/54	01/06/54	01/09/54	01/12/54	01/03/55	01/06/55	01/09/55	01/12/55	01/03/56	01/06/56	01/09/56	01/12/56	01/03/57	01/06/57	01/09/57	01/12/57	01/03/58	01/06/58	01/09/58	01/12/58	01/03/59	01/06/59	01/09/59	01/12/59	01/03/60	01/06/60	01/09/60	01/12/60	01/03/61	01/06/61	01/09/61	01/12/61	01/03/62	01/06/62	01/09/62	01/12/62	01/03/63	01/06/63	01/09/63	01/12/63	01/03/64	01/06/64	01/09/64	01/12/64	01/03/65	01/06/65	01/09/65	01/12/65	01/03/66	01/06/66	01/09/66	01/12/66	01/03/67	01/06/67	01/09/67	01/12/67	01/03/68	01/06/68	01/09/68	01/12/68	01/03/69	01/06/69	01/09/69	01/12/69	01/03/70	01/06/70	01/09/70	01/12/70	01/03/71	01/06/71	01/09/71	01/12/71	01/03/72	01/06/72	01/09/72	01/12/72	01/03/73	01/06/73	01/09/73	01/12/73	01/03/74	01/06/74	01/09/74	01/12/74	01/03/75	01/06/75	01/09/75	01/12/75	01/03/76	01/06/76	01/09/76	01/12/76	01/03/77	01/06/77	01/09/77	01/12/77	01/03/78	01/06/78	01/09/78	01/12/78	01/03/79	01/06/79	01/09/79	01/12/79	01/03/80	01/06/80	01/09/80	01/12/80	01/03/81	01/06/81	01/09/81	01/12/81	01/03/82	01/06/82	01/09/82	01/12/82	01/03/83	01/06/83	01/09/83	01/12/83	01/03/84	01/06/84	01/09/84	01/12/84	01/03/85	01/06/85	01/09/85	01/12/85	01/03/86	01/06/86	01/09/86	01/12/86	01/03/87	01/06/87	01/09/87	01/12/87	01/03/88	01/06/88	01/09/88	01/12/88	01/03/89	01/06/89	01/09/89	01/12/89	01/03/90	01/06/90	01/09/90
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

41-112-81 95018.99 43,500.72
Erica V. V. V.
 V. J. Lang Co Inc Rtds